

## **Excelentíssimo Sr.(a) Promotor(a) de Justiça da Promotoria do Cidadão**

O Partido Socialismo e Liberdade-Psol-PB, na pessoa do seu presidente estadual vem relatar e requerer o que segue:

A Câmara Municipal de João Pessoa aprovou no último dia 06/11/2023 um Projeto de Lei que proíbe a presença de crianças na Parada Gay da Capital. O STF em junho do ano de 2019 julgou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e o Mandado de Injunção (MI) 4733, onde a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBT. No julgamento o STF enquadrou homofobia e transfobia como crimes de racismo. O projeto aprovado na Câmara Municipal da Capital além de ir na contramão da matéria julgada pelo STF atenta contra os direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBTQIAPN+.

O projeto referido anteriormente não é primeira medida homofóbica aprovada pela Câmara, o legislativo municipal também aprovou a proibição de transexuais de participarem de partidas esportivas em equipes distintas do seu sexo biológico no município e o uso de banheiros (chamado por eles de unisex). Essas duas leis, apesar de vetadas pelo prefeito de João Pessoa, são atentados contra os direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+. Esse método vem sendo uma prática comum dos/as vereadores de João Pessoa.

Assim, o Psol vem além de denunciar o absurdo que é o Projeto de Lei, requerer a atuação da Promotoria do Cidadão para que seja apurado tal deliberação que dizem contra os direitos humanos e crime de homofobia, e, conseqüentemente a tomada de medidas cabíveis a espécie em face da Câmara Municipal de João Pessoa.

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

Celso Batista de Oliveira  
Presidente Estadual do Psol-PB